



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Indicação nº 017/2021

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE REPONHA, PELO IPCA, A INFLAÇÃO DO ANO ANTERIOR, EM 4,52%, JUNTO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE CANDELÁRIA-RS.

Exmo. Sr. Presidente:

JORGE WILLIAN FEISTLER (PTB), Vereador com assento nesta Casa Legislativa, amparado pelo artigo 189, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Candelária, solicita à Vossa Excelência no sentido de que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Nestor Rubem Ellwanger a presente **INDICAÇÃO**:

- Seja recuperada a inflação do ano anterior, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), junto a remuneração dos funcionários Públicos de Candelária-RS.

JUSTIFICATIVA:

O governo federal efetuou a correção do salário mínimo e do piso nacional dos agentes comunitários de saúde, sendo imprescindível a recomposição no piso básico do quadro geral de servidores. A nota técnica nº 003/2020, do Tribunal de Contas-RS, aponta que quando se trata da obrigação de preservar o poder aquisitivo do trabalhador, a recomposição das perdas inflacionárias pelos municípios, no referido patamar, não fere a Lei Complementar nº 173/2020, que tratou do congelamento de despesas com pessoal.

Desta forma, na certeza da prudente análise pelo Poder Executivo Municipal, sempre sensível ao interesse dos munícipes, apresenta esta indicação.

Candelária, 07 de abril de 2021

JORGE WILLIAN FEISTLER
Vereador PTB